EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 050/2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 2.274, de 01 de julho de 2016, e regulamentar o ponto facultativo previsto no Art. 234 da Lei nº 1.492 de 05/09/2002 para estabelecer a possibilidade de prorrogar ou antecipar feriados municipais e ponto facultativo estabelecido no dia do funcionário público.

A medida busca conferir maior segurança jurídica e organização administrativa, permitindo que, conforme a conveniência e o interesse público, a fruição do ponto facultativo possa ser antecipada ou postergada por ato do Poder Executivo, sem necessidade de compensação da jornada não trabalhada, ressalvados os serviços essenciais.

Trata-se de adequação normativa simples, destinada a disciplinar de forma expressa situação já relacionada à organização interna da Administração Pública Municipal.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando-se sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de outubro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal